

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 38/2005**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 1.408/04-26 – CENTRO DE ARTES – CAr**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 25/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Extinguir o Curso de Graduação em Artes Visuais, criado por meio da Resolução nº 22/2004 deste Conselho.

**Art. 2º** Criar o Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2005.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA